

0111635-39.2007.8.26.0002 Arquivado

Classe
Despejo por Falta de Pagamento

Assunto
Locação de Imóvel

Foro
Foro Regional II - Santo Amaro

Vara
2ª Vara Cível

Juiz
Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda

▼ Mais

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Cesar Eduardo Galvão Advogada: CLAUDIA JANE FRANCHIN Advogado: NILBERTO RENE AMARAL DE SA
Reqdo	Equipeson - Equipamentos e Acessórios Ltda Advogado: ANDERSON ALVES FERREIRA

▼ Mais

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
22/07/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0130/2013 Data da Disponibilização: 22/07/2013 Data da Publicação: 23/07/2013 Número do Diário: 1459 Página: 1298/1319</i>
19/07/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0130/2013 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se em cartório mais 90 dias. Após diga o interessado. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int. Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)</i>
18/07/2013	Decisão <i>Vistos. Aguarde-se em cartório mais 90 dias. Após diga o interessado. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int.</i>
20/03/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0049/2013 Data da Disponibilização: 20/03/2013 Data da Publicação: 21/03/2013 Número do Diário: 1378 Página: 2401/2419</i>
19/03/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0049/2013 Teor do ato: Aguarde-se manifestação em cinco dias. Decorridos, arquivem-se os autos. Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)</i>
18/03/2013	Ato ordinatório <i>Aguarde-se manifestação em cinco dias. Decorridos, arquivem-se os autos.</i>
14/09/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0169/2012 Data da Disponibilização: 14/09/2012 Data da Publicação: 17/09/2012 Número do Diário: 1267 Página: 1416/1431</i>
13/09/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0169/2012 Teor do ato: Ofício Banco Santander expedido. Deverá o advogado do autor ou réu, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, sem filas e sem perda de tempo, no site do Tribunal de Justiça (Consulta/Processo/1ª instância/Capital/Processos Cíveis/ Nome da parte ou número dos autos ou acessar, diretamente, o link: www.tj.sp.gov.br, clicar no documento a ser impresso e, após, optar por apertar o botão direito do mouse e, clicar na opção "imprimir ctrl P" (com a seta na parte branca do documento) ou adotando a utilização do "Ctrl + P" (apertar conjuntamente as teclas), reproduzir cópia fidedigna do ofício/ despacho/ sentença/ documento desejado, com a assinatura digital do julgador, (instruindo-o com cópias processuais pertinentes que estão em seu poder) e, diretamente, encaminhá-lo à instituição. Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)</i>

Ofício Banco Santander expedido. Deverá o advogado do autor ou réu, sem a necessidade de comparecer ao cartório judicial, sem filas e sem perda de tempo, no site do Tribunal de Justiça (Consulta/Processo/1ª instância/Capital/Processos Cíveis/ Nome da parte ou número dos autos ou acessar, diretamente, o link: www.tj.sp.gov.br, clicar no documento a ser impresso e, após, optar por apertar o botão direito do mouse e, clicar na opção "imprimir ctrl P" (com a seta na parte branca do documento) ou adotando a utilização do "Ctrl + P" (apertar conjuntamente as teclas), reproduzir cópia fidedigna do ofício/ despacho/ sentença/ documento desejado, com a assinatura digital do julgador, (instruindo-o com cópias processuais pertinentes que estão em seu poder) e, diretamente, encaminhá-lo à instituição.

11/09/2012	Ofício Expedido Ofício - Transcrição de Despacho - Genérico
15/08/2012	Certidão de Publicação Expedida Relação :0148/2012 Data da Disponibilização: 15/08/2012 Data da Publicação: 16/08/2012 Número do Diário: 1246 Página: 1751/1766
14/08/2012	Apensado ao processo Apensado o processo 0835174-90.2007.8.26.0002/01 - Classe: Carta de Sentença - Assunto principal:
14/08/2012	Remetido ao DJE Relação: 0148/2012 Teor do ato: Defiro o levantamento da caução. Oficie-se à Instituição bancária como requerido. No mais, apensem-se a estes a Carta de Sentença que terá prosseguimento nestes autos principais. Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)
13/08/2012	Proferido Despacho Defiro o levantamento da caução. Oficie-se à Instituição bancária como requerido. No mais, apensem-se a estes a Carta de Sentença que terá prosseguimento nestes autos principais.
10/05/2012	Certidão de Publicação Expedida Relação :0081/2012 Data da Disponibilização: 10/05/2012 Data da Publicação: 11/05/2012 Número do Diário: 1180 Página: 1314/1328
09/05/2012	Remetido ao DJE Relação: 0081/2012 Teor do ato: Cumpra-se o V. Acórdão. Manifeste-se o exeqüente em termos de prosseguimento, em 05 dias. Decorridos no silêncio, arquivem-se. Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)
08/05/2012	Proferido Despacho Cumpra-se o V. Acórdão. Manifeste-se o exeqüente em termos de prosseguimento, em 05 dias. Decorridos no silêncio, arquivem-se.
02/06/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0099/2010 Data da Disponibilização: 02/06/2010 Data da Publicação: 04/06/2010 Número do Diário: 728 Página: 1217/1235
01/06/2010	Remetido ao DJE Relação: 0099/2010 Teor do ato: A fls.100/101 foi deferida a inclusão dos sócios da pessoa jurídica no pólo passivo da ação (Gilberto Ferreira dos Reis e José Luiz Ferreira dos Reis). Determinada a citação, manifestou-se mais uma vez o exeqüente e pediu: o arresto dos direitos dos sócios da executada o rosto dos autos do inventário de José Ferreira dos Reis. Pediu, também, a citação pessoal. Este pedido foi deferido. O primeiro indeferido. Comprovada a morte e José Luiz Ferreira dos Reis a decisão de fls. 100/101 foi revogada em relação a sua inclusão no pólo passivo. O exeqüente reitera o pedido de arresto. Por ora, defiro a citação pessoal de Gilberto Ferreira dos Reis. Após a citação, se o valor não for pago, poderá o exeqüente requerer a penhora no rosto dos autos do arrolamento ou qualquer outra providência que entenda pertinente. Não vislumbro razão para determinar o arresto neste momento, eis que não houve sequer tentativa de citação pessoal. Cumpra-se com a citação pessoal do executado. Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)
31/05/2010	Decisão A fls.100/101 foi deferida a inclusão dos sócios da pessoa jurídica no pólo passivo da ação (Gilberto Ferreira dos Reis e José Luiz Ferreira dos Reis). Determinada a citação, manifestou-se mais uma vez o exeqüente e pediu: o arresto dos direitos dos sócios da executada o rosto dos autos do inventário de José Ferreira dos Reis. Pediu, também, a citação pessoal. Este pedido foi deferido. O primeiro indeferido. Comprovada a morte e José Luiz Ferreira dos Reis a decisão de fls. 100/101 foi revogada em relação a sua inclusão no pólo passivo. O exeqüente reitera o pedido de arresto. Por ora, defiro a citação pessoal de Gilberto Ferreira dos Reis. Após a citação, se o valor não for pago, poderá o exeqüente requerer a penhora no rosto dos autos do arrolamento ou qualquer outra providência que entenda pertinente. Não vislumbro razão para determinar o arresto neste momento, eis que não houve sequer tentativa de citação pessoal. Cumpra-se com a citação pessoal do executado.
17/12/2009	Aguardando Intimação
09/09/2009	Certidão de Publicação Relação :0092/2009 Data da Disponibilização: 09/09/2009 Data da Publicação: 10/09/2009 Número do Diário: 551 Página: 988/1002
08/09/2009	Aguardando Publicação Relação: 0092/2009 Teor do ato: Providencie o autor cópias da inicial para a citação dos reles (sócios). Advogados(s): CLAUDIA JANE FRANCHIN (OAB 95347/SP), NILBERTO RENE AMARAL DE SA (OAB 30506/SP), ANDERSON ALVES FERREIRA (OAB 239765/SP)
04/09/2009	Ato Ordinatório - Intimação Providencie o autor cópias da inicial para a citação dos reles (sócios).
21/08/2009	Aguardando Providências Serviço de Máquina

	Aguardando Devolução de Mandado
21/05/2008	Remessa ao Setor Remetido ao TJ em 21/05/2008.
21/05/2008	Incidente Processual Instaurado Incidente Processual 583.02.2007.111635-5/000001-000 Instaurado em 21/05/2008
16/05/2008	Conclusos Conclusos para assinar
15/05/2008	Aguardando Conferência Aguardando Conferência
13/05/2008	Confecção de Expedientes Aguardando Digitação
12/05/2008	Despacho Proferido Fls. 72 - Vistos. Tendo em vista que a apelação foi recebida apenas no efeito devolutivo e o autor ofereceu caução (fls. 70), defiro a expedição da Carta de Sentença e o seu cumprimento. Providencie o necessário. Int.
09/05/2008	Conclusos Conclusos
18/04/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
18/04/2008	Confecção de Expedientes Aguardando Digitação
18/04/2008	Despacho Proferido Fls. 65 - 1. Recebo a apelação de fls. 49/61 em seu efeito devolutivo. 2. À parte contrária para contra razões, querendo. 3. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
26/03/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
05/03/2008	Sentença Registrada Número Sentença: 582/2008 Livro: 627 Folha(s): 250 Data Registro: 05/03/2008 13:39:34
04/03/2008	Sentença Proferida Fls. 47 - Ante o exposto, julgo procedente a demanda promovida, decretando o despejo pedido e concedendo o prazo de 15 dias para desocupação voluntária. Condeno a ré no pagamento dos aluguéis mais custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Expeça-se, oportunamente, mandado de notificação e despejo. Para o caso de requerimento de execução provisória (Lei nº 8245/91, arts. 64 e 63, parág. 4º) fixo a caução em 12 alugueres vigentes facultando a indicação de caução real. CUSTAS DE APELAÇÃO R\$ 1.007,27 PORTE DE REMESSA POR VOLUME R\$ 20,96
29/02/2008	Juntada de Documentos Aguardando Juntada
26/02/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
20/02/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
20/02/2008	Despacho Proferido Fls. 45 - Requeira o autor o que de direito para prosseguimento.
03/12/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
09/11/2007	Despacho Proferido Fls. 43 - VISTOS. Fls. 31: defiro a purgação da mora. Deposite o réu a quantia mencionada a fls. 26; incluindo os honorários, além dos aluguéis vencidos e não pagos após a citação. Prazo: 15 dias. Int.
08/11/2007	Conclusos Conclusos 09/11
09/08/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
01/08/2007	Aguardando Devolução de Autos Aguardando Devolução de Autos
11/07/2007	Juntada de Petição Juntada da Petição
03/05/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo

	Aguardando Conferência
26/04/2007	Confecção de Expedientes Aguardando Digitação
24/04/2007	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho na sala
19/04/2007	Juntada de Petição Juntada da Petição
23/03/2007	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
16/03/2007	Despacho Proferido VISTOS. Recolha o (a) autor (a) a taxa referente às custas iniciais faltantes. Após, conclusos. Prazo: 10 dias, pena de extinção. Int.
07/03/2007	Processo Distribuído Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Cível
^Recolher	

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
21/03/2013	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Recebido em	Classe
05/03/2007	Carta de Sentença - 00001 (0835174-90.2007.8.26.0002).

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Número	Classe	Apensamento	Motivo
0835174-90.2007.8.26.0002 (01)	Carta de Sentença	14/08/2012	

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Despejo por Falta de Pagamento	Cível	Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).
20/04/2009	Inicial	Despejo por Falta de Pagamento	Cível	-